

CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANA - CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua Jose Vicente, 257 - Fane/Fax: (44) 3429-1970

E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

ATA N° 27/2025

Ao decimo sétimo dia do mês de junho de dois mil vinte e cinco (**17/06/2025**), as 19h:00m., foi realizada, excepcionalmente na sala do auditório da APAE, regulamentada por intermédio da **Portaria 08/2025**, publicada na Edição nº 1074, pg.6, de 18 de Março de 2025, tendo em vista a recomendação do responsável técnico pela interdição do Plenário desta Edilidade, face o iminente risco de queda da estrutura, a **Sessão Extraordinária** da Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, convocada por meio do Edital de Convocação publicado na Edição nº 1141, de 13 de junho de 2025, página 9, sobre a Presidência do Vereador **EDUARDO BONO DA SILVA** e os Vereadores, Edyelson da Silva Cano, Elcio Ferreira do Nascimento, Gilmar Amarante Torres, João Lourenço da Silva, José Luiz dos Santos, José Roberto Lourenço Pardin, Moacir José da Silva, Sergio Rodrigues. Disse o senhor Presidente sobre a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos. O Presidente convidou o Vereador Edyelson da Silva Cano, para proceder a Leitura da Bíblia Sagrada. **EXPEDIENTE** Foram lidos no Expediente: **PROJETO DE LEI N° 38/2025**. *Autoria do Prefeito Municipal - SUMULA:* Dispõe sobre a regulamentação da consignação em folha de pagamento para empréstimos contraídos por servidores públicos municipais junto a instituições financeiras, estabelece limites e critérios para autorização e dá outras providências. **PROJETO DE LEI 39/2025**. *Autoria do Prefeito Municipal - SÚMULA:* Autoriza crédito especial na importância de até 385.514,64 (trezentos e oitenta e cinco mil quinhentos e catorze reais e sessenta e quatro centavos). **PROJETO DE LEI 40/2025**. *Autoria do Prefeito Municipal - SÚMULA:* Autoriza crédito especial na importância de até 73.766,66 (setenta e três mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). **PROJETO DE LEI 41/2025**. *Autoria do Prefeito Municipal - SÚMULA:* Autoriza crédito especial na importância de até 663,89 (seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos). **PROJETO DE LEI 42/2025**. *Autoria do Prefeito Municipal - SÚMULA:* Autoriza crédito especial na importância de até 3.000,00 (três mil reais). **PROJETO DE LEI 43/2025**. *Autoria do Prefeito Municipal - SÚMULA:* Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 1.844.050,18 (um milhão oitocentos e quarenta e quatro mil e cinqüenta reais e dezoito centavos). **PROJETO DE LEI 44/2025**. *Autoria do Prefeito Municipal - SÚMULA:* Autoriza crédito especial na importância de até 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). **PROJETO DE LEI 45/2025**. *Autoria do Prefeito Municipal - SÚMULA:* Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar concessão Administrativa de uso de bens e equipamentos públicos com a Associação Nova Canaã e dá outras providências. **PROJETO DE LEI 46/2025**. *Autoria do Prefeito Municipal - SÚMULA:* Prorroga o plano municipal de educação regulamentado pela lei nº 34, de 23 de junho de 2015. **APOS A REVISÃO DE CHAMADA**, passou para pauta da **ORDEM DO DIA**. Foi para discussão e votação da Ata: **N°26/2025**, referente a Sessão Ordinária, realizada em 16 de junho de 2025, na oportunidade o Vereador Edyelson da Silva Cano, solicitou verbalmente a dispensa de leitura da ata da sessão anterior, sendo acolhida e aprovado por unanimidade de votos. Prosseguindo os trabalhos, passou-se à análise e deliberação das proposições constantes na pauta:



CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANA - CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua Jose Vicente, 257 - Fane/Fax: (44) 3429-1970

E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 38/2025. O vereador Edyelson da Silva Cano solicitou a retirada do Projeto de Lei nº 38/2025 da pauta, para análise mais detalhada e eventual apresentação de emenda, sendo o pedido acolhido e aprovado pelo plenário. **PROJETO DE LEI Nº 39/2025** aprovado em segunda discussão por unanimidade de votos. **PROJETO DE LEI Nº 40/2025** aprovado em segunda discussão por unanimidade de votos. **PROJETO DE LEI Nº 41/2025** aprovado em segunda discussão por unanimidade de votos. **PROJETO DE LEI Nº 42/2025** aprovado em segunda discussão por unanimidade de votos. **PROJETO DE LEI Nº 43/2025** aprovado em segunda discussão por unanimidade de votos. **PROJETO DE LEI Nº 44/2025** aprovado em segunda discussão por unanimidade de votos. **PROJETO DE LEI Nº 45/2025** aprovado em segunda discussão por unanimidade de votos. **PROJETO DE LEI Nº 46/2025** aprovado em segunda discussão por unanimidade de votos. Logo após a votação dos projetos em tramitação, o vereador Edyelson da Silva Cano solicitou a dispensa da redação final dos Projetos de Lei nº 39/2025 ao nº 46/2025, sendo o requerimento acolhido e aprovado por unanimidade. Não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião e, para constar, eu, Fabiana Celestrino de Castro, Zeladora, lavrei a presente ata, tendo em vista o cancelamento do concurso público nº 01/2022, por determinação judicial e a exoneração do servidor Público responsável pela sua elaboração, que depois de lida será assinada pelo Presidente Secretários.

Eduardo Bono da Silva – Presidente

Moacir José da Silva – 1º Secretário

Sergio Rodrigues – 2º Secretário